



MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada com o objetivo de elaborar modelo integrado de Sistema de Segurança Física com base em análise de risco, indicando os recursos tecnológicos de segurança eletrônica (controle de acesso, CFTV, central de monitoramento, sensoramento de alarmes, entre outros) alinhado ao dimensionamento da equipe de segurança (receptionistas, vigilantes e outros) para todos os prédios da Esplanada dos Ministérios (blocos sede e anexos).

QUESTIONAMENTO:

1. Sobre o Controle e Fiscalização da Execução dos serviços prestados, gostaríamos de solicitar o seguinte esclarecimento:

O gestor e fiscal técnico ficarão fixos nas dependências da Contratante ou somente quando convocados?

Os mesmos deverão estar inseridos na planilha de custos?

Resposta:

Entendemos que o questionamento se refere ao item 15 do Termo de Referência:

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 A CONTRATANTE indicará um gestor e um fiscal técnico para acompanharem o contrato.

Esclarecemos que trata-se de ação da CONTRATANTE, portanto não deverá fazer parte da planilha de custos da CONTRATADA.

Brasília, 13 de novembro de 2018.

IRAIMA JANNUZZI
Pregoeira